



LEI Nº 1.111/2018, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ
PROTOCOLO Nº <u>410918</u>
DATA. <u>25</u> / <u>09</u> / <u>18</u>
HORAS. <u>10:09</u>
<u>Alt. Alca.</u>
RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

DENOMINA O CONDOMÍNIO FECHADO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO NO MUNICIPIO DE TIANGUÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ, **JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR**, no uso de suas atribuições legais, etc. Faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá APROVOU, e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o CONDOMÍNIO FECHADO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ NO BAIRRO SANTO ANTONIO, um condomínio ao Nascente com a Rua Aurélio Brandão de Sousa, ao Poente com os quintais das casas na Rua Coronel João Damasceno, ao Norte com a Rua Antônia Noacir Nunes Félix e ao Sul com a Rua Alcides Beviláqua no Bairro Santo Antônio.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá-CE, em 20 de setembro de 2018.


José Jaydson Saraiva de Aguiar
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.111/18 DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

DENOMINA O CONDOMÍNIO FECHADO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ NO BAIRRO SANRO ANTONIO NO MUNICIPIO DE TIANGUÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

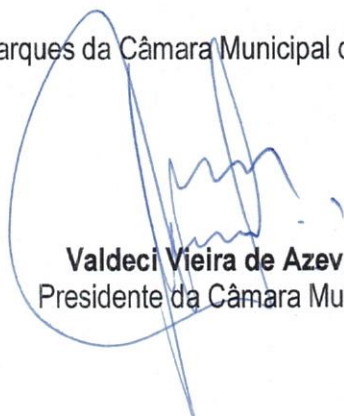
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, no uso de suas atribuições legais, etc., faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e segue para sanção a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada o **CONDOMÍNIO FECHADO DE FRANCISCO DAS CHAGAS DE QUEIROZ NO BAIRRO SANRO ANTONIO**, um condomínio ao Nascente com a Rua Aurélio Brandão de Sousa, ao Poente com os quintais das casas na Rua Coronel João Damasceno, ao Norte com a Rua Antônia Noacir Nunes Félix e ao Sul com a Rua Alcides Beviláqua no bairro Santo Antônio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá em 20 de setembro de 2018.




Valdecir Vieira de Azevedo
Presidente da Câmara Municipal





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

LIDO NA SESSÃO DO
DIA 19/09/18

APROVADO NA SESSÃO DO
DIA 19/09/18 COM
15 VOTOS.

PROJETO DE LEI Nº 33/18, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

PROTOCOLO Nº 320918

DATA. 19/09/18

HORAS 12:21

At. Clici.

RESPONSÁVEL POR PROTOCOLO

EMENTA: Denomina o Condomínio Fechado Francisco das Chagas de Queiroz, Bairro Santo Antônio no município de Tianguá e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Tianguá, Estado do Ceará, faço saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Condomínio Fechado Francisco das Chagas de Queiroz, um condomínio ao nascente com a Rua Aurélio Brandão de Sousa, ao Poente com os quintais das casas da Rua Coronel João Damasceno, ao Norte com a Rua Antônia Noacir Nunes Felix e ao Sul com a Rua Alcides Beviláqua, situado no Bairro Santo Antônio e da outras providencias.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Gláucia Marques da Câmara Municipal de Tianguá, em 19 de Setembro de 2018.


José Maria Nunes





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

Biografia

Francisco das Chagas de Queiroz nasceu no Arapá, Distrito de Tianguá, no dia 02 de Maio de 1949. Filho dos Agricultores, Espedito Pereira de Souza e Argentina Moreira de Queiroz, é o primogênito de dois filhos do casal.

Estudou pouco, teve que trabalhar cedo, para ajudar os seus pais, em 1970 casou-se com Maria de Fátima de Queiroz e tiveram cinco filhos.

Para sustentar sua família, trabalhou em varias empresas como motorista e nas horas vagas trabalhava como taxista. Em 2010 descobriu que estava com câncer, fez tratamento cirúrgico, mas em 18 de dezembro de 2011 veio a óbito, deixando familiares e amigos muitos tristes com sua partida.





CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 33/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018 - Denomina o condomínio fechado Francisco das Chagas de Queiroz, no bairro Santo Antônio no município de Tianguá e dá outras providencias. (Autoria do Legislativo)

RELATÓRIO E VOTO RELATOR:

Votamos FAVORÁVEL a matéria por entender está de acordo com a legislação vigente e a Constituição Federal.

VOTO:

CONSIDERANDO TUDO ISTO, VOTO NO SENTIDO QUE A COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO CONSIDERA AO **PROJETO DE LEI Nº 33/2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018** ACIMA, COMO SENDO *Favorável* PELA SUA APROVAÇÃO PELO PLENÁRIO.

SALA DAS COMISSÕES EM 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Presidente: José Maria Cunha de Brito – PMB

Relator: Francisco das Chagas Lima – PSD

Membro: Jocélio Luís da Silva – PSDB

